



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ N° 153 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 301, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
005/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, PARA A FUNÇÃO PÚBLICA
DE ODONTÓLOGO/PSF I.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 005/2019 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 05/11/2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para a função pública de Odontólogo/PSF I, correspondente ao Edital nº 005/2019, homologado por meio do Decreto Nº 219, de 05/11/2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 04 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ N° 153 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, **CONVOCA A SRA. LUCIANA SILVEIRA ASSUNÇÃO**, RG: 12504394, inscrita no CPF sob o nº 051.938.876-35, residente e domiciliada na Praça Olímpica, 71, Bairro Funcionários, Timóteo/MG, CEP: 35180-414, para firmar **CONTRATO TEMPORÁRIO** na função pública de **PSICÓLOGO I/UNIDADE**, até 31/12/2020, em substituição à servidora efetiva Riciane Lima e Silva, afastada de suas funções em razão de Licença de Saúde, devendo se apresentar ao Setor de Administração/RH do Município, localizado à Praça JK, nº 106, Centro Marliéria, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas munido de toda documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte documentação:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver); ou declaração de não ser cadastrado;
- e) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- i) Comprovante de residência recente;
- j) Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
- k) Comprovante de registro no conselho de classe a que pertence;
- l) Declaração de bens;
- m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 153 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura de Marliéria, traduzido em APTO;
- o) Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
- p) Carteira de Vacina dos filhos até 05 (cinco) anos;
- q) Declaração de matrícula escolar regular dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- r) Carteira de Trabalho (frente e verso) da página com foto;
- s) Conta bancária no SICOOB/Vale do Aço, Agência do Município de Marliéria.
- t) Por fim, o Município de Marliéria informa que os exames admissionais serão realizados na GV Clínicas, com endereço à Rua Vinte de Novembro, nº 278, sala 201, Centro, Timóteo/MG – Telefones: (31) 3849-1672.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente: _____

Assinatura

Data: ____/____/____

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **NILTON DE ASSIS MORAIS - MEI**, CNPJ nº 17.417.803/0001-49, localizada Av. Minas Gerais, nº 50, Distrito de Cava Grande, CEP: 35185-000, Marliéria/MG neste instrumento representado por seu Representante Legal, Nilton Assis Moraes, CPF: 836.479.026-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 153 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA OITAVA do **Contrato nº 39/2020** referente ao processo nº 01/2020, Inexigibilidade 01/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 04 de novembro de 2020

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nilton de Assis Moraes
CPF: 836.479.026-91
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **FERNANDA PEREIRA RODRIGUES**, CNPJ nº 24.952.230/0001-19, localizada na Rua Vitória, nº 160, em Cava Grande, no município de Marliéria/MG, neste instrumento representada por sua representante legal, Sra. Fernanda Pereira Rodrigues, CPF: 088.506.536-03 e RG MG14146060 doravante denominado **CONTRATADA**.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos da CLAUSULA NONA do Contrato de Administrativo nº 046/2016, referente ao processo nº 26/2016, Pregão 11/2016, resolvem **RESCINDIR**, o referido de forma amigável, a pedido da mesma, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 153 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 04 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Rep. Legal: Geraldo Magela B. de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FENANDA PEREIRA RODRIGUES

CNPJ nº 24.952.230/0001-19
Rep. Legal: Fernanda Pereira Rodrigues
CPF: 088.506.536-03
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: